

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 761 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 657 Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.43.00	657	Rendimentos - Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS	0,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL			0,00	1.400,00	1.400,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 657 Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	657*	1.400,00
TOTAL			1.400,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	657	Julho	0,00	1.400,00	1.400,00
Total				0,00	1.400,00	1.400,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 763 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 46.133,18 (quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	001	2.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.97	8080	37.133,18
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	7.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	8080	2.866,82
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.33	8080	4.266,36
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	8080	20.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	8080	10.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 584.562,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Julho	626.000,00	85.000,00	711.000,00
47	10	001	Agosto	640.000,00	85.000,00	725.000,00
47	10	001	Setembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Outubro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Novembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Dezembro	871.000,00	98.502,60	969.502,60
47	20	001	Dezembro	105.000,00	36.923,65	141.923,65
47	60	8080	Julho	7.000,00	14.566,59	21.566,59
47	60	8080	Agosto	13.000,00	9.569,31	22.569,31
Total				4.179.000,00	584.562,15	4.763.562,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	628.000,00	130.561,94	497.438,06
47	10	001	Fevereiro	627.000,00	96.120,84	530.879,16
47	10	001	Março	620.000,00	37.258,80	582.741,20
47	10	001	Abril	610.000,00	72.510,94	537.489,06
47	10	001	Maior	620.000,00	91.020,85	528.979,15
47	10	001	Junho	621.000,00	96.029,23	524.970,77
47	20	001	Janeiro	73.000,00	2.988,58	70.011,42
47	20	001	Fevereiro	69.000,00	6.044,09	62.955,91
47	20	001	Março	66.000,00	2.718,60	63.281,40
47	20	001	Abril	73.000,00	3.452,39	69.547,61
47	20	001	Maior	69.000,00	21.719,99	47.280,01
47	60	8080	Janeiro	11.000,00	8.771,04	2.228,96
47	60	8080	Fevereiro	11.000,00	227,52	10.772,48
47	60	8080	Março	11.000,00	134,41	10.865,59
47	60	8080	Abril	11.000,00	594,43	10.405,57
47	60	8080	Maior	27.566,59	5.158,50	22.408,09
47	60	8080	Junho	29.566,59	9.250,00	20.316,59
Total				4.177.133,18	584.562,15	3.592.571,03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 764 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 27.908,55 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado: